

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura DECRETO Nº 3.256 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

da Prefeitura

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.724 de 06/10/2021:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 60.555,27 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, com recursos do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003	Divisão de Cultura	
13.392.0014.1.195.000	Ações Emergenciais Setor Cultural- Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020	
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1031 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1031 15.555,27
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1031 15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60.555,27</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 60.555,27 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários Lei Aldir Blanc (215)	1031 515,20
<b>TOTAL</b>		<b>515,20</b>

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	1031	60.040,07
<b>TOTAL</b>		<b>60.040,07</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60.555,27</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 06 de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO